

PORTARIA Nº. 277 / 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO § 2º, ART.7º, DA RESOLUÇÃO TSE Nº 22.054/05, E DO ATO Nº 36/97 DA PRESIDÊNCIA DESTES REGIONAL,

Resolve conceder diárias na forma discriminada a seguir:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

2º Seminário Nacional sobre a Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário, que será realizado no TST.

DESTINO: Brasília - DF

DATA DE CHEGADA : 04/09/2019

DATA DE SAÍDA: 05/09/2019

BENEFICIÁRIO(S)

NOME: **ADRIANA PETERSEN SARAIVA SOARES** CARGO/FUNÇÃO: FC-3 VALOR: R\$ 827,27

NOME: **LEONARDO PENEDO PREZOTTI** CARGO/FUNÇÃO: CJ-2 VALOR: R\$ 827,27

Vitória, ES, 29 de agosto de 2019.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
DIRETOR GERAL

Comunicados**Comunicados****COMUNICADO**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais e regimentais, informa que se encontram disponíveis para doação diversos bens de informática classificados como antieconômicos, segundo as regras do Decreto 9.373/2018, alterado pelo Decreto nº 9.813/2019, em instrução dos autos 8.278/2019. Os materiais antieconômicos poderão ser doados em favor dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas autarquias e fundações públicas e de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, nos termos do Decreto 9.373/2018, art. 8º, inciso II. Quanto à entrega do material: aguardar-se-á o dia útil posterior ao da publicação deste Comunicado, das 14:00h às 18:00h., para que o interessado compareça na Av. João Baptista Parra, nº 575, no Bairro Praia do Suá em Vitória/ES. No ato da retirada dos materiais o interessado deve trazer pedido formal, assim como originais e cópias dos seguintes documentos: 1) se for órgão público, autarquia ou fundação: a) ato de nomeação do Chefe, Coordenador ou Diretor de patrimônio; e b) documento de identificação do dirigente; 2) se for OSCIP: a) comprovante de inscrição no Ministério da Justiça e Cidadania; b) estatuto de criação; c) ata da eleição da diretoria; d) comprovante de endereço da Entidade; e e) documento de identificação do dirigente. O dirigente poderá ser representado por procurador. O primeiro interessado a comparecer e trazer toda a documentação, bem como veículo de transporte, terá prioridade na aquisição dos materiais, que deverá ser feita, preferencialmente, em sua totalidade, podendo, contudo, ser procedida por lotes de equipamentos, caso haja solicitação do donatário ou caso haja mais de um donatário interessado. Os materiais poderão ser usados diretamente ou vendidos em prol da instituição, ou mesmo doados a outras instituições filantrópicas. Não havendo nenhum interessado, a Comissão de Desfazimento – CODE - reserva-se o direito de doar os materiais a quem lhe aprovar, dentre os potenciais donatários informados nos incisos II do art. 8º, do Decreto 9.373/2018.

Vitória(ES), 21/08/2019.

ANNIBAL DE REZENDE LIMA
PRESIDENTE

CORREGEDORIA ELEITORAL**Atos do Corregedor****Editais****EDITAL Nº 1/2019 – CRE**

O Desembargador **NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO**, Corregedor Regional Eleitoral em exercício do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,